

Lei n.º 86/75.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aumentado o vencimento de todos os servidores da Câmara Municipal

Art. 2.º - O aumento será proporcional ao do Salário mínimo, vigente da Região.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de maio de 1975.

Antonio Damazo Roqueira
Prefeito Municipal.